81	Caroline Lagos de Castro	Juiz(a)	00	Ano	00	Ano	00	Ano	00	Ano	00	Ano	00	Ano	00	Ano	00	Ano	00	Ano	00	Ano	00	Ano	00	Ano	00	Ano	00	Ano	00	Ano
			06	Mês	00	Mês	00	Mês	00	Mês	00	Mês	00	Mês	00	Mês	00	Mês	06	Mês	00	Mês	00	Mês	06	Mês	00	Mês	00	Mês	06	Mês
			02	Dia	00	Dia	00	Dia	00	Dia	00	Dia	00	Dia	00	Dia	00	Dia	02	Dia	00	Dia	00	Dia	02	Dia	00	Dia	00	Dia	02	Dia
82	Stephanie Wink Ribeiro de Moura	Juiz(a)	00	Ano	00	Ano	00	Ano	00	Ano	00	Ano	00	Ano	00	Ano	00	Ano	00	Ano	00	Ano	00	Ano	00	Ano	00	Ano	00	Ano	00	Ano
			06	Mês	00	Mês	00	Mês	00	Mês	00	Mês	00	Mês	00	Mês	00	Mês	06	Mês	00	Mês	00	Mês	06	Mês	00	Mês	00	Mês	06	Mês
			02	Dia	00	Dia	00	Dia	00	Dia	00	Dia	00	Dia	00	Dia	00	Dia	02	Dia	00	Dia	00	Dia	02	Dia	00	Dia	00	Dia	02	Dia

Rio Branco, 15 de maio de 2024

Regina Célia Ferrari Longuini
Presidente

Iria Farias França Modesto Gadelha
Diretora de Gestão de Pessoas

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE E RENATO BEZERRA DA COSTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM, ENCERAMENTO E POLIMENTO NOS VEÍCULOS.

PROCESSO Nº 0007671-12.2019.8.01.0000

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, inscrito no CNPJ/MF n° 04.034.872/0001-21, com sede na Rua Tribunal de Justiça, s/n, Centro Administrativo - Via Verde, cidade de Rio Branco/Acre – CEP. 69.915-631, representado neste ato por sua Presidente, Desembargadora **Regina Ferrari**, doravante denominado CONTRATANTE, e RENATO BEZERRA DA COSTA, inscrito no CPF sob o n° 465.***.***-63, residente na Avenida 28 de Setembro, 1732, Cruzeiro do Sul/AC, doravante denominada CONTRATADO, pactuam o presente Termo Aditivo, nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei n° 8.666, de 21/06/1993, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLAUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO
O valor global do Contrato é de R$ 20.350,00 (vinte mil trezentos e cinquenta reais), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO	QUANTDE VEÍCULOS	UNID	QUANT. de SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Lavagens simples	Veículos utilitário-tipos caminhoneta- L200 Triton, Toyota Hilux, Toyota SW4, Ford Ranger, Nissan X-Terra.	4	Unidade	60	R$ 70,00	R$ 4.200,00
2		Veículos tipo passeio - Palio, March, Linea, Corolla, Prisma, Etios, Ford Ka, Doblô, Gol.	3	Unidade	40	R$ 40,00	R$ 1.600,00
3		Veículos de Cargas-tipos Caminhão- Mercedes 710, Hyundai HR, Micro-ônibus, Ônibus Mercedes, VAN Ducato e Jumper.	3	Unidade	25	R$ 100,00	R$ 2.500,00
4	Lavagens geral	Veículos utilitário-tipos caminhoneta- L200 Triton, Toyota Hilux, Toyota SW4, Ford Ranger, Nissan X-Terra.	4	Unidade	60	R$ 100,00	R$ 6.000,00
5		Veículos tipo passeio - Palio, March, Linea, Corolla, Prisma, Etios, Ford Ka, Doblô, Gol.	3	Unidade	40	R$ 70,00	R$ 2.800,00
6		Veículos de Cargas-tipos Caminhão- Mercedes 710, Hyundai HR, Micro-ônibus, Ônibus Mercedes, VAN Ducato e Jumper.	3	Unidade	25	R$ 130,00	R$ 3.250,00
VALOR TOTAL: R$ 20.350,00 (vinte mil trezentos e cinquenta reais)							

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA
Fica prorrogada a vigência do contrato a contar de 24 de maio de 2024 até 24 de maio de 2025.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão a conta da seguinte dotação:
Programas de Trabalho 203.617.02.061.2293.2214.0000 – Manutenção das Atividades do Fundo Especial do Poder Judiciário-FUNEJ e/ou 203.006.02.122.2293.2267.0000 – Gestão Administrativa do Tribunal de Justiça/AC,
Fonte de Recurso 1760.0700/2760.0700,
Fonte de Recurso 1500.0100/2500.0100,
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, depois de lido e achado em ordem, o presente Termo vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

Data e assinatura eletrônicas.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 20 de maio de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Bezerra da Costa**, Usuário Externo, em 20/05/2024, às 11:19, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora **REGINA Célia FERRARI Longuin**i, Presidente do Tribunal, em 20/05/2024, às 13:16, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006. Processo Administrativo n. 0003579-49.2023.8.01.0000

SECRETARIA DE PRECATÓRIOS

Despacho

Nº 0100634-63.2024.8.01.0000 - Precatório - Rio Branco - Requerente: Maria das Graças Rodrigues da Silva - Requerido: Município de Rio Branco - Ato ordinatório: De ordem, intimo: as partes para se manifestarem sobre os cálculos de pp. 74/79, no prazo de 05 (cinco) dias. - Magistrado(a) - Advs: Felipe Henrique de Souza (OAB: 2713/AC) - Sandra de Abreu Macêdo (OAB: 1419/AC)

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1935 / 2024

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, IRIÁ FARIAS FRANCA MODESTO GADELHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº. 180, de 27 de novembro de 2013;
Considerando o teor do Comunicado Interno nº 1752/2024, oriundo da Direção do Foro da Comarca de Cruzeiro do Sul e Despacho nº 15493 / 2024 - PRESI/DIPES,